

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Suledil Bernardino da Silva

Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José

Secretaria Municipal de Fazenda
Walter Jobe

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Wainer Teixeira de Castro

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura
Edilson Peixoto Gomes

Secretaria Municipal de Saúde
Francisco Arthur de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Defesa Civil
Henrique Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel (Interino)

Secretaria Municipal de Agricultura
Luiz Eduardo de Campos Crespo

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Joilza Rangel Abreu

Secretaria Municipal da Família e Assistência Social
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva (interino)

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Sérgio Augusto dos Santos Cunha

Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins
Jorge Ribeiro Rangel

Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária
Gilmar Barbosa Lemos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Zacarias Albuquerque Oliveira

Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor (Procon)
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Secretaria Municipal de Paz e Defesa Social
Francisco José Pereira Melo

Secretaria Municipal de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto

Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Francisco de Assis Pessanha

Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura
Carlos Henrique Costa de Souza (Interino)

Secretaria Municipal dos Direitos do Idoso
Gilson de Souza Gomes

Assessoria Particular
Linda Mara Silva

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO	
Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	...
Atos do Vice-Prefeito.....	...
Despachos do Vice-Prefeito.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	...
Secretaria Municipal de Governo.....	1
Assessoria Particular.....	...
Secretaria de Comunicação Social.....	...
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Coordenadorias e Secretarias Municipais)	
Fazenda.....	...
Administração e Gestão de Pessoas.....	...
Controle Orçamentário e Auditoria.....	...
Desenvolvimento Econômico e Turismo.....	1
Agricultura.....	2
Trabalho e Renda.....	...
Defesa do Consumidor (Procon).....	...
Saúde.....	2
Defesa Civil.....	...
Família e Assistência Social.....	...
Educação, Cultura e Esportes.....	...
Justiça e Assistência Judiciária.....	...
Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica.....	...
Relações Institucionais.....	...
Pesca e Aquicultura.....	...
Direitos do Idoso.....	...
Paz e Defesa Social.....	...
Infraestrutura	
Obras, Urbanismo e Infraestrutura.....	...
Meio Ambiente.....	...
Limpeza Pública, Praças e Jardins.....	...
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	2
CÂMARA MUNICIPAL	3

Atos da Prefeita

Portaria nº 21/2015
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado através do Edital nº007/2012, homologado através da portaria nº1377/2012, publicada em 02 de julho de 2012.

CONSIDERANDO a impetração de Mandado de Segurança por **CATHARINE FONSECA DE SA.**

CONSIDERANDO o acórdão proferido pela 17ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Mandado de Segurança nº 0022632-30.2014.8.19.000, para que a impetrante seja nomeada no cargo de Assessor Técnico, previsto no edital do concurso público 007/2012, após cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE convocar e nomear CATHARINE FONSECA DE SÁ no cargo de Assessor Técnico .

O próprio deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos);
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho;
- Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander;
- Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração,

SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de janeiro de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita Municipal- Id: 1784250

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pela Senhora Prefeita Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME
13381/12 Cardila Fortunato Rodrigues
07979/13 Décio Monteiro Cordeiro
01175/14 Angelica de Souza Ferreira Queiroz
01702/14 Demerval Gomes Areas
02273/14 Eleni Corrêa Cordeiro
02946/14 Angela Maria Maia da Silva
03438/14 Lusimar Ribeiro Gomes
03536/14 Fabiana da Silva Tavares Ribeiro Borges
03617/14 Fabiana Caetano André
03727/14 Eloisa Helena de Sousa
04099/14 Cleide Mara Gonçalves Barcelos Cardoso
04331/14 Neila de Souza Fonseca Lucas
04580/14 Margareth Paes Dias
04619/14 William Freitas Rodrigues
04833/14 Maria Solange Andrade
05043/14 Emilda Beraldi Ramos
05203/14 Vania Lucia Gomes Santana
05211/14 Maria Aparecida dos Santos
05221/14 José dos Santos Rodrigues
05451/14 Maria da Glória da Silva Tavares Henriques
05697/14 Kellen Siqueira Barreto
05875/14 Olimpia Pires Lubanco Neves
05928/14 Suely Queiroz da C. Albernaz
07231/14 Marinete Cordeiro Martins Campista
07385/14 Paulo Roberto Neto Lisboa
07917/14 Jorge Robson Tabet Parente
08120/14 Jocília Soares da Silva

Processos Despachados pela Senhora Prefeita Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME
07134/13 Luis Claudio Barreto de Azevedo
01145/14 Graziela Oliveira de Lacerda Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Em 20/01/15

Suledil Bernardino
- Secretário de Governo - Id: 1784168

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

CODEMCA

PORTARIA 03/2015

O Presidente da CODEMCA - Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, considerando a não apresentação de documentos em tempo hábil para a confecção do Termo de Compromisso de Ocupação por

Permissão de Uso, dos permissionários do Shopping popular Michael Haddad abaixo relacionados, amparado pelo Regimento Interno do Shopping Popular Michael Haddad, resolve tornar SEM EFEITO o sorteio dos boxes, concedendo o prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) Horas a partir da Publicação para apresentação de defesa.

012- Sandro	154 - Marinaldo	364 - Vitor
036 - Washington	173 - Marilene	366 - Franciasca
065 - Jodineia	227 - Marinaldo	381 - Emanuele
085 - Amos	244 - Adrielly	385 - Jaqueline
099 - Valda	283 - Fabrício	426 - fabiano
106 - Oseas	357 -	435 - Gilmara
151 - Valdomiro	362 - Maria Lucia	464 - Edivaldo

Data 14 de janeiro de 2015.

Wainer Teixeira de Castro
Presidente.

PORTARIA 04/2015

O Presidente da CODEMCA - Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, considerando a não assinatura do Termo de Compromisso de Ocupação por Permissão de Uso, dos permissionários do Shopping Popular Michael Haddad abaixo relacionados, amparado pelas cláusulas contratuais e pelo Regimento Interno do Shopping Popular Michael Haddad, resolve REVOGAR as permissões, concedendo, porém, o prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) Horas a partir da Publicação para assinatura dos mesmos, findo os quais e não havendo comparecimento, serão lacrados, estando sob intervenção da CODEMCA.

05- Ricardo Rodrigues	342 - Roberta Pinto
147 - Vera Lucia	353 - M. D. F. Pereira
224 - Douglas Codeço	358 - Márcia da Penha
236 - Leonardo Soares	386 - Adelma de Alkvarenga
246 - Wallace Joaquim	441 - Thiago Rangel
260 - Guilherme Carlos	473 - Pamela Martins
261 - Zilanda Marine	506 - Celeste da Silva
338 - Clícea Marcia	508 - Carmilene de Souza

Data 14 de janeiro de 2015.

Wainer Teixeira de Castro
Presidente.

Id: 1784226

REGIMENTO DO SHOPPING POPULAR MICHAEL HADDAD

Sumário

- Capítulo I - da Introdução e Definições e Objeto.
- Capítulo II - da Utilização.
- Capítulo III - dos Horários e Obrigações.
- Capítulo IV - do Comércio, do Fluxo de Mercadorias e das Propagandas.
- Capítulo V - da Conservação e Limpeza.
- Capítulo VI - das Disposições Gerais.

Capítulo I da Introdução, Definições e Objeto.

Artigo 1º - Esse Regimento, versa a cerca de normas gerais de funcionamento do SHOPPING POPULAR PROVISÓRIO MICHAEL HADDAD, situado no Parque Alberto Sampaio, Centro, nesta Cidade, sendo criado para funcionar provisoriamente, em razão da reforma do SHOPPING POPULAR MICHAEL HADDAD, sendo assim segue os fundamentos e regimes pelos seguintes dispositivos, não prejudicando todavia a observância da Lei nº 8.243/2011, a qual consolida o Código de Postura de Campos dos Goytacazes/RJ.

Artigo 2º - O presente Regimento Interno tem aplicação a todas as dependências e atividades desenvolvidas no SHOPPING POPULAR PROVISÓRIO MICHAEL HADDAD, submetendo-se às suas disposições, todos quantos ali exerçam qualquer tipo de atividade ou que nas mesmas se encontrarem, seja com que finalidade for e enquanto ali permanecerem, não sendo aceitas as alegações do seu desconhecimento, porquanto é publicado em diário oficial.

Artigo 3º - As normas deste Regimento Interno serão observadas e aplicadas pela CODEMCA- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, que poderá propor modificá-lo de conformidade com as necessidades, considerando o planejamento técnico e os objetivos comerciais.

Art. 4º - Ao longo deste Regimento Interno, são empregadas palavras e expressões cujos significados estão definidos nos instrumentos legais que servem de base a ele e que são os seguintes:

- A)- **Área de Serviço- BOX** - aquela destinada à permissão de serviço de cada permissionário, permitido a circulação de mercadorias, e o exercício do comércio, desde que consentânea com as finalidades do SHOPPING POPULAR MICHAEL HADDAD.
- B)- **Áreas Comuns** - aquelas de uso comum, tais como área de circulação, banheiros públicos, corredores, etc.;
- C)- **Área de Uso Restrito** - aquela reservada pela Administração Pública para uso específico;
- D)- **Permissãoário** - pessoa jurídica que com autorização da Administração Pública tem permissão para explorar atividade comercial, no Box designado pelo permitente (Administração Pública Municipal).
- E)- **Cientes ou Fregueses** - os compradores de mercadorias e serviços existentes ou oferecidos nas instalações do SHOPPING POPULAR MICHAEL HADDAD;
- F)- **Ramo de Negócio** - é a natureza da principal e secundária atividade atribuída a cada box;
- G)- **Denominação, Título do Estabelecimento ou Nome Fantasia** - é o nome comercial pelo qual se identificam os box's comerciais.

Capítulo II Da Utilização

Artigo 5º - São vedadas as explorações comerciais no SHOPPING POPULAR MICHAEL HADDAD, das atividades que firm os princípios dos bons usos e costumes da sociedade em geral .

Artigo 6º - Os Box's destinar-se-ão unicamente, de forma contínua e ininterrupta, ao desempenho das atividades previstas nos contratos de Permissão de uso provisório, autorizados pela Administração Pública Municipal.

Art. 7º - Todo aquele que for flagrado colocando lixo ou entulho em terrenos ou em vias públicas será notificado e autuado para pagamento de multa, conforme prevê o Código de Postura Municipal em seu artigo 156§ 9º.

Art. 8º - A exploração dos meios de propaganda nas vias públicas e logradouros públicos está condicionada a prévia autorização da Administração Pública Municipal.

Art.9. - Os requerimentos de licença para publicidade ou propagandas, deverão mencionar: entre outras atribuições inerentes à sua função:
I- A INDICAÇÃO DOS LOCAIS ONDE SERÃO COLOCADOS;
II- A natureza do material de confecção;
III- As dimensões;
IV- As inscrições e o texto;
V- Certidão pessoa jurídica.negativa Municipal, CNPJ e Alvará municipal de

**Capítulo III
dos Horários e Obrigações**

Artigo 10 - Os horários a seguir ajustados entendem-se como os mínimos a serem inicialmente estabelecidos e serão modificados à medida que assim o indicar a experiência, o movimento comercial e o fluxo do público do SHOPPING POPULAR MICHAEL HADDAD..

Artigo 11 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá estabelecer horários próprios para:

- A)- ENTRADA, SAÍDA E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS;
- B)- COLETA E TRANSPORTE DE LIXO E MATERIAL SEM SERVENTIA;
- C)- LIMPEZA DOS SALÕES DE USO COMERCIAL E DAS ÁREAS COMUNS;
- D)- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO OU REPAROS;
- E)- ILUMINAÇÃO DO SHOPPING;
- F)- OUTRAS ATIVIDADES A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

Artigo 12- O PERMISSONÁRIO obriga-se a:

A) CONSERVAR O BOX, ZELANDO PELA LIMPEZA E HIGIENE, REALIZANDO OS REPAROS INDISPENSÁVEIS À SUA CONSERVAÇÃO E OUTROS QUE O PERMITENTE JULGAR COMPATÍVEIS COM O ASPECTO E A ESTÉTICA DO BOX;

B) não alterar a estrutura do Box nem efetuar modificações sem autorização expressa do PERMITENTE;

C) não alugar, ceder ou transferir a terceiros, em parte ou totalmente, o Box objeto da Permissão;

D) não modificar o ramo de negócios a que se destina o Box nos termos da Cláusula Segunda do Contrato de Permissão de Uso Provisório;

E) cumprir todas as determinações emanadas por este Regulamento Interno do Shopping Popular Michel Haddad, bem como da Administração Pública;

F) manter conservadas as instalações das redes de luz, água e esgoto, inclusive instalações dos medidores respectivos;

G) pagar nas épocas próprias às repartições competentes, todos os impostos e taxas que incidirem ou que venham incidir sobre o Box;

H) pagar no último dia útil de cada mês, com tolerância máxima de 5 (cinco) dias corridos a remuneração fixada no parágrafo único deste artigo;

I) não participar nem incentivar tumultos em prejuízo a atividade comercial do Shopping e as dos comerciantes da praça de Campos;

J) o titular, não deve se ausentar do Box por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos, salvo em caso fortuito ou força maior.

PARÁGRAFO ÚNICO: - O PERMISSONÁRIO, PELO USO DO BOX CITADO, PAGARÁ MENSALMENTE UMA IMPORTÂNCIA A SER ESTIPULADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM VALORES CORRESPONDENTES A QUANTIDADE DE UFICA (UNIDADE FISCAL DE CAMPOS), QUE DEVERÃO SER PAGOS ATRAVÉS DE BOLETO BANCÁRIO.

**Capítulo IV
Do Comércio, do Fluxo de Mercadoria**

Artigo 13 - O comércio se restringirá aos Box's destinados para cada permissionário, apenas sendo permitido a utilização para fins comerciais da área interna do Box;

§1º - Em caso de infração do artigo em tela, o permissionário, receberá notificação de infração, sendo que após 3 reincidências será cancelado a permissão de uso, mediante o devido processo administrativo.

§2º O PERMISSONÁRIO UTILIZARÁ O BOX, EXCLUSIVAMENTE PARA EXPLORAR ATIVIDADE DE COMERCIO DE ARTIGOS AUTORIZADOS PELA CODEMCA.

Artigo 14 - A carga, descarga, circulação e armazenamento de mercadorias, carga de móveis ou utensílios de grandes volumes destinados aos Box's dos permissionários do SHOPPING, obedecerão aos horários que forem estabelecidos pela CODEMCA.

Artigo15 - A administração Pública não será responsável por quaisquer danos, perdas ou extravios de mercadorias, tanto nas áreas comuns como nas de serviços do SHOPPING POPULAR MICHAEL HADDAD, ainda que resultantes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, de seus prepostos, devendo os seus permissionários mantê-las seguradas contra todos os riscos.

Artigo16 - Toda e qualquer mercadoria que entre, saia ou circule pelo SHOPPING POPULAR MICHAEL HADDAD, tanto nas suas áreas comuns internas, como nas externas, deverá estar acompanhada por nota fiscal que atenda aos requisitos da legislação em vigor, sendo de inteira responsabilidade dos proprietários das mercadorias, qualquer falha nesse sentido.

Artigo 17 - Ainda que acompanhada de nota fiscal, não terão ingresso nem circularão nas dependências do SHOPPING POPULAR MICHAEL HADDAD, quaisquer mercadorias que, pela sua natureza, possam oferecer perigo ou incômodo aos usuários e clientes do SHOPPING POPULAR, essencialmente aquelas inflamáveis, explosivas, nocivas à saúde, segurança e salubridade, causadoras de irradiação, de contaminação, de odor desagradável, corrosivas, que emanem excesso calor, a juízo da Administração Pública que assim as considerar.

Artigo 18 - A afixação ou exibição de letreiros e cartazes, qualquer que seja o meio e o local empregados, dependerá sempre de autorização da CODEMCA, precedida de requerimento escrito e funda-

mentado pelo interessado, que exporá seus objetivos, localização, natureza e duração e dimensões conforme código de Posturas Municipal.

Artigo 19 - A CODEMCA poderá vetar, no todo ou na parte que entender incompatível com os padrões placas, letreiros, entre outros meios de publicidade que desejem promover.

Artigo 20 - Fica ao exclusivo critério da CODEMCA, suspender ou impedir qualquer prática, mesmo que não expressamente vedada neste Regimento, desde que se revele nociva ou incompatível com os objetivos do SHOPPING POPULAR MICHAEL HADDAD.

**Capítulo V
da Conservação e Limpeza**

Artigo 21 - Compete aos permissionários, conservar o SHOPPING POPULAR em perfeitas condições de limpeza, conforme determinação do art.12, "a" deste regimento.

Parágrafo Único - É de inteira responsabilidade dos permissionários, a remoção diária dos entulhos provenientes de suas atividades, em horário compatível com a coleta;

**Capítulo VI
das Disposições Gerais:**

Artigo 22 - O pagamento da taxa a que se refere ao parágrafo único previsto neste regimento, passará a contar da data da assinatura do Contrato de Permissão de Uso Provisório, sem prejuízo de receber atrasados caso existam .

Artigo 23- A Permissão, de acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 3.323, de 02 de setembro de 1977, é concedida a título precário.

Artigo 24 - Verificada a infração de qualquer dos artigos previsto neste Regulamento, será revogada a presente Permissão, independentemente de indenização ao Permissionário por benfeitorias que tenham sido realizadas no Box.

CAMPOS DOS GOYTACAZES 16 DE MAIO DE 2014.

Wainer Teixeira de Castro
Presidente Interino- CODEMCA.

Id: 1784229

Secretaria Municipal de Agricultura

Portaria nº 001/2015

O Secretário Municipal de Agricultura, **Luiz Eduardo de Campos Crespo**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7384/2003 e o Decreto nº 267/2010 que regulamenta a Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal do Município de Campos dos Goytacazes.

Resolve incluir o estabelecimento FRIGORÍFICO ALIANÇA LTDA, situado na Estrada de São Benedito s/nº - Tapera - Campos dos Goytacazes - RJ, de propriedade de **ÉLVIO DA SILVA ARAÚJO JÚNIOR**, com a inscrição no SIM/CG Nº 003, para realizar abate de bovinos e bubalinos, com ressalva de informação prévia dos dias que serão realizados os abates.

Campos dos Goytacazes-RJ, 14 de janeiro de 2015

Luiz Eduardo de Campos Crespo
Secretário Municipal de Agricultura
Mat. 24.124

Id: 1784241

Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria F.M.S. Nº. 009/2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o agente operacional de saúde, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula 26.828, **Leandro Gomes Braz**, com efeito a contar de 23/12/2014.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, 09 DE JANEIRO DE 2015.

Dr. Jose Manuel Correia Moreira
- Presidente / FMS -

Portaria F.M.S. Nº. 014/2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o motorista de ambulância, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula 100.119, **Rogério Ribeiro de Souza**, com efeito a contar de 14/01/2015.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, 19 DE JANEIRO DE 2015.

Dr. Jose Manuel Correia Moreira
- Presidente / FMS -

Id: 1784238

PORTARIA - GABINETE DA PRESIDENCIA DA FMS Nº. 0012/2015

O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, **DR. JOSÉ MANUEL CORREIA MOREIRA**, matrícula nº. 11.285, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

1-Determinar o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa nº. 006/2014;

2-Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 12 de janeiro de 2015.

Dr. José Manuel Correa Moreira
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1784243

PORTARIA GP/FMS Nº. 0013/2015

O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, **DR. JOSÉ MANUEL CORREIA MOREIRA**, matrícula nº. 11.285, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar os servidores: **Monique Pessanha da Costa**, Agente Operacional de Saúde, portadora da matrícula funcional nº 27.354, **Djanane Pereira Caldeira**, Agente Operacional de Saúde, portadora da matrícula funcional nº. 26.794 e **Alessandra Silveira Manhães Sodré**, Assistente Administrativo, portadora da matrícula funcional nº 25.432, integrantes do quadro de pessoal da Fundação Municipal de Saúde, para que, sob a presidência do primeiro, constituam Comissão de Sindicância, incumbida de apurar, os fatos noticiados nos autos protocolizados sob o n.º 3481/2014.

II - Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 12 de janeiro de 2015.

Dr. José Manuel Correa Moreira
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1784244

**AVISOS, EDITAIS E
TERMOS DE CONTRATOS**

Secretaria Municipal de Agricultura

Campos dos Goytacazes, 19 de janeiro de 2015.

CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E PESQUEIRA EM ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

Considerando as premissas do Projeto Rio Rural, em priorizar a ordem de atendimento, feito ao Conselho Municipal Agropecuário e Pesqueiro.

Considerando a atual demanda de atendimento de agricultores familiares, inclusive em áreas de assentamentos rurais, com números representativos de famílias, tornou-se necessária revisão e ajustes na organização das microbacias, para viabilizar um maior alcance do projeto.

A referida ação compulsoriamente, deverá ser realizada pelo Conselho Municipal de Política Agropecuária e Pesqueira e para tanto, o Secretário Municipal de Agricultura, Luiz Eduardo de Campos Crespo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 6.247/1996 alterada pela Lei Municipal nº 6.409/1997.

RESOLVE CONVOCAR, em caráter de urgência, reunião com os membros do Conselho Municipal de Política Agropecuária e Pesqueira, a ser realizada no próximo dia 30 de janeiro de 2015 (sexta-feira), no Auditório da FUNDENOR, na Av. Presidente Vargas, 180, Pecuária, nesta cidade, às 14h em primeira convocação, com a presença de metade mais um dos membros e, em segunda convocação às 15h, no mesmo local, para tratar da seguinte pauta: 1 - Revisão e ajustes na organização das microbacias; 2 - Definição de Critérios para a utilização dos equipamentos adquiridos no Projeto + INCLUSÃO TECNOLÓGICA PRODUTIVA (oriundo de Emenda Parlamentar); 3 - Assuntos Gerais.

Luiz Eduardo de Campos Crespo
Secretário Municipal de Agricultura

Id: 1784240

Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO nº. 044/2014

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de ventiladores eletrônicos microprocessados para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde

Acolho na íntegra as razões e fundamentos contidos no parecer nº. 355.005/2014, emitido pela Procuradoria Geral do Município e, por conseguinte, decido pelo PROVIMENTO PARCIAL das impugnações ao edital protocoladas pelas empresas DIXTAL BIOMÉDICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, através dos processos nº 2014.115.007892-7-PA e 2014.115.007953-1-PA, respectivamente.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 20 de janeiro de 2015.

Dr. José Manuel Correia Moreira
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1784831

Secretaria Municipal de Família e Assistência Social

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

A Fundação Municipal da Infância e da Juventude, inscrita no CNPJ sob o nº 36.282.655/0001-47, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 553, Lapa, Campos dos Goytacazes/RJ, torna público os itens do Pregão Presencial nº 025/2014, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS (Absorvente, aparelho de barbear, copos e pratos descartáveis, fraldas e outros), para atender as necessidades das Instituições de Acolhimento (Aconchego, Cativar, Conviver, Projeto Lara, Portal da Infância, Casa do Pequeno Jornaleiro), do Centro de Referência da Criança e do Adolescente - CRCA e dos locais onde funcionam os Programas e Projetos (Desafio Aldeia, Desafio Guandu, Desafio Travessão, Programa Fortale-ser), da Seda da Fundação Municipal da Infância e da Juventude e Conselhos Tutelares I, II, III, IV e V, que foram REGISTRADOS pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	Valor Unitário R\$	Empresa detentora do registro
1	Absorvente íntimo com gel	Clean Off	Pcte	1.200	R\$ 1,30	Monteiro e Silva Empreendimentos Comerciais Ltda (CNPJ nº 05.650.026/0001-07)
2	Bobina plástica picotada para embalagem - capacidade 3 kg	Orleplast	Unid	200	R\$ 17,09	Rubi Comércio e Serviços Ltda-ME (CNPJ nº 13.848.430/0001-00)

 <p>Rosinha Garotinho PREFEITA</p> <p>Francisco Arthur de S. Oliveira VICE-PREFEITO</p> <p>Suledil Bernardino da Silva SECRETÁRIO DE GOVERNO</p> <p>Sérgio Augusto dos Santos Cunha SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</p> <p>Thiago Cerqueira Ferrugem N. Alves PRESIDENTE DA FMUJ</p>	<p>DIÁRIO OFICIAL</p> <p>PUBLICAÇÕES</p> <p>ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).</p> <p>RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.</p> <p>TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25</p> <p>SITE: www.campos.rj.gov.br</p> <p>Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009</p>	<p>Poder Executivo</p> <p>EQUIPE DE PUBLICAÇÃO</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <p>Francisco Chagas Maciel - <i>Chefe de Publicação</i> Mayra Freire Amaral.</p> <p>SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</p> <p>Rodrigo Chereve Viana Barros - <i>Assessor de Comunicação</i></p> <p>DISTRIBUIÇÃO</p> <p>Fundação Municipal da Infância e Juventude Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438</p>
<p>Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28045-030 - Campos dos Goytacazes-RJ</p>		

3	Bobina plástica picotada para embalagem - capacidade 5 kg	Rool Bag	Unid	200	R\$ 21,00	Monteiro e Silva Empreendimentos Comerciais Ltda (CNPJ nº 05.650.026/0001-07)
4	Bobina plástica picotada para embalagem - capacidade 10 kg	Rool Bag	Unid	200	R\$ 25,00	Monteiro e Silva Empreendimentos Comerciais Ltda (CNPJ nº 05.650.026/0001-07)
5	Aparelho de barbear descartável	Prestobarba	Unid	1.000	R\$ 1,70	Monteiro e Silva Empreendimentos Comerciais Ltda (CNPJ nº 05.650.026/0001-07)
6	Copo descartável para água - 200ml - caixa com 2.500 copos	Coposul	Cx	50	R\$ 58,00	Monteiro e Silva Empreendimentos Comerciais Ltda (CNPJ nº 05.650.026/0001-07)
7	Colher plástica descartável (tamanho refeição) - com 100 unidades	Ratibum	Pcte	50	R\$ 3,18	Gama Amim Comércio de Material de Limpeza (CNPJ nº 08.474.024/0001-94)
8	Copo descartável para café - 50 ml	Coposul	Pcte	50	R\$ 1,05	Monteiro e Silva Empreendimentos Comerciais Ltda (CNPJ nº 05.650.026/0001-07)
9	Creme dental - 90g - com flúor e branqueador	Sorriso	Unid	3.500	R\$ 1,16	E. M. Comércio & Participações Ltda (CNPJ nº 30.110.332/0001-90)
10	Desodorante roll-on - sem perfume 90 ml	Hidrata	Unid	800	R\$ 4,37	E. M. Comércio & Participações Ltda (CNPJ nº 30.110.332/0001-90)
11	Escova de dente - cerdas macias infantil	Coposul	Unid	500	R\$ 1,05	Monteiro e Silva Empreendimentos Comerciais Ltda (CNPJ nº 05.650.026/0001-07)
12	Escova de dente - cerdas macias nº 40	Condor	Unid	1.000	R\$ 1,05	Monteiro e Silva Empreendimentos Comerciais Ltda (CNPJ nº 05.650.026/0001-07)
13	Escova para limpeza de unhas	Condor	Unid	150	R\$ 1,35	E. M. Comércio & Participações Ltda (CNPJ nº 30.110.332/0001-90)
14	Fralda pediátrica descartável tamanho P - com tripla proteção para bebês com peso até 6 kg pacote com 36 unidades	Mônica	Pcte	200	R\$ 18,30	Rubi Comércio e Serviços Ltda-ME (CNPJ nº 13.848.430/0001-00)
15	Fralda pediátrica descartável tamanho M - com tripla proteção - para bebês com peso até 5,5 a 9,5 kg - pacote com 32 unidades	Mônica	Pcte	500	R\$ 18,25	Rubi Comércio e Serviços Ltda-ME (CNPJ nº 13.848.430/0001-00)
16	Fralda pediátrica descartável tamanho G - com tripla proteção - para bebês com peso até 9 a 12,5 kg - pacote com 28 unidades	Mônica	Pcte	1.200	R\$ 18,27	Rubi Comércio e Serviços Ltda-ME (CNPJ nº 13.848.430/0001-00)
17	Fralda pediátrica descartável tamanho XG - com tripla proteção - para bebês com peso até 12 a 15 kg - pacote com 24 unidades	Mônica	Pcte	1.200	R\$ 18,25	Rubi Comércio e Serviços Ltda-ME (CNPJ nº 13.848.430/0001-00)
18	Fralda geriátrica descartável tamanho P - cintura : 50 à 80 cm. peso: 30 a 40 kg. - pacote com 10 unidades	Bigfrol	Pcte	500	R\$ 13,93	C B Braga Serviço e Comércio de Artigos de Papelaria -ME (CNPJ nº 18.203.175/0001-61)
19	Fralda geriátrica descartável tamanho m - pacote com 09 unidades	Bigfrol	Pcte	300	R\$ 13,95	C B Braga Serviço e Comércio de Artigos de Papelaria -ME (CNPJ nº 18.203.175/0001-61)
20	Fralda geriátrica descartável tamanho G- pacote com 08 unidades	Bigfrol	Pcte	300	R\$ 13,95	C B Braga Serviço e Comércio de Artigos de Papelaria -ME (CNPJ nº 18.203.175/0001-61)
21	Garfo descartável - (tamanho refeição) - pacote com 50 unidades	Ratibum	Pcte	100	R\$ 2,63	Monteiro e Silva Empreendimentos Comerciais Ltda (CNPJ nº 05.650.026/0001-07)
22	Garfo descartável - (tamanho sobremesa) - pacote com 50 unidades - cristal	Ratibum	Pcte	50	R\$ 1,89	Gama Amim Comércio de Material de Limpeza (CNPJ nº 08.474.024/0001-94)
23	Guardanapo - com 50 unidades - 30 x 30 cm	Bom Petit	Pcte	500	R\$ 1,20	Monteiro e Silva Empreendimentos Comerciais Ltda (CNPJ nº 05.650.026/0001-07)
24	Haste de algodão - haste flevível, caixa com 75 unidades.	Bela Coton	Cx	50	R\$ 0,80	Monteiro e Silva Empreendimentos Comerciais Ltda (CNPJ nº 05.650.026/0001-07)
25	Papel higiênico - folha dupla - rolo medindo 30m x 10cm - cor branca	Dama	Rolo	28.000	R\$ 0,72	Monteiro e Silva Empreendimentos Comerciais Ltda (CNPJ nº 05.650.026/0001-07)
26	Prato descartável - (tamanho refeição) - pacote com 10 unidades - 22 cm.	Total Plast	Pcte	2.500	R\$ 1,05	Monteiro e Silva Empreendimentos Comerciais Ltda (CNPJ nº 05.650.026/0001-07)
27	Prato descartável - (tamanho sobremesa) - pacote com 10 unidades - 15 cm.	Total Plast	Pcte	1.500	R\$ 0,55	Monteiro e Silva Empreendimentos Comerciais Ltda (CNPJ nº 05.650.026/0001-07)
28	Quentinha de alumínio nº 8 - medindo 45 mm de altura x 190 mm de diâmetro - caixa contendo 100 unidades.	Lumipan	Caixa	80	R\$ 17,45	Monteiro e Silva Empreendimentos Comerciais Ltda (CNPJ nº 05.650.026/0001-07)
29	Saquinho plástico para cachorro quente - pacote com 100 unidades	Seplast papéis	Pcte	350	R\$ 0,88	E. M. Comércio & Participações Ltda (CNPJ nº 30.110.332/0001-90)
30	Saco de papel para pipoca - nº 02 - pacote com 100 unidades	Santa Rita	Pcte	1.000	R\$ 2,01	Monteiro e Silva Empreendimentos Comerciais Ltda (CNPJ nº 05.650.026/0001-07)
31	Saboneteira - tamanho: 500 x 400. uso individual - cores variadas	Ercaplast	Unid	300	R\$ 1,06	C B Braga Serviço e Comércio de Artigos de Papelaria -ME (CNPJ nº 18.203.175/0001-61)
32	Sabonete branco glicerinado em tablete - perfume suave.ph entre 5,5 e 8,5, comum, 90 g		Unid	1.000	-	Sem Registro
33	Sabonete branco com óleo hidratante 90 gramas.	Francis	Unid	5.000	R\$ 0,78	Gama Amim Comércio de Material de Limpeza (CNPJ nº 08.474.024/0001-94)
34	Touca descartável, para cozinha - caixa com 100 unidades.	Sky	Cx	150	R\$ 8,18	Gama Amim Comércio de Material de Limpeza (CNPJ nº 08.474.024/0001-94)

Campos dos Goytacazes, 07 de janeiro de 2015.

Thiago Cerqueira Ferrugem N. Alves
Matrícula 24047
= Presidente da FMJ =

Id: 1784248

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0004/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear Alvanir Ferreira Avelino, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Relações Institucionais, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 05 de janeiro de 2015.

Campos dos Goytacazes, 07 de janeiro de 2015.

EDSON BATISTA
-Presidente-

(Republicado por ter saído com incorreção.)

PORTARIA Nº 0018/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0351/2013, que nomeou Edmar Luiz Gomes de Oliveira, para exercer o cargo de provimento em comissão de Ouvidor-Geral Adjunto, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-4, a partir de 02 de janeiro de 2015.

Campos dos Goytacazes, 07 de janeiro de 2015.

EDSON BATISTA
-Presidente -

(Republicado por ter saído com incorreção.)

PORTARIA Nº 0019/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear Norberto Vianna da Silva, para exercer o cargo de provimento em comissão de Ouvidor-Geral Adjunto, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-4, a partir de 02 de janeiro de 2015.

Campos dos Goytacazes, 07 de janeiro de 2015.

EDSON BATISTA
-Presidente -

(Republicado por ter saído com incorreção.)

PORTARIA Nº 0042/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear Leandra de Azevedo Barcelos, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 05 de janeiro de 2015.

Campos dos Goytacazes, 13 de janeiro de 2015.

EDSON BATISTA
-Presidente-

(Republicado por ter saído com incorreção.)

PORTARIA Nº 0050/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear Telso Pereira, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Ve-

reador, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 05 de janeiro de 2015.

Campos dos Goytacazes, 13 de janeiro de 2015.

EDSON BATISTA
-Presidente-

(Republicado por ter saído com incorreção.)

PORTARIA Nº 0140/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear Walter Dias Motta de Almeida, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 05 de janeiro de 2015.

Campos dos Goytacazes, 14 de janeiro de 2015.

EDSON BATISTA
-Presidente-

(Republicado por ter saído com incorreção.)

PORTARIA Nº 0141/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear Sônia Maria Muniz Feitosa, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 05 de janeiro de 2015.

Campos dos Goytacazes, 14 de janeiro de 2015.

EDSON BATISTA
-Presidente-

(Republicado por ter saído com incorreção.)

PORTARIA Nº 0142/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear Welinton Gonçalves Pessanha, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 05 de janeiro de 2015.

Campos dos Goytacazes, 14 de janeiro de 2015.

EDSON BATISTA
-Presidente-

(Republicado por ter saído com incorreção.)

PORTARIA Nº 0143/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear Neilton Virgílio de Souza Júnior, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 05 de janeiro de 2015.

Campos dos Goytacazes, 14 de janeiro de 2015.

EDSON BATISTA
-Presidente-

(Republicado por ter saído com incorreção.)

PORTARIA Nº 0144/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear Alessandra Teixeira, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 05 de janeiro de 2015.

Campos dos Goytacazes, 14 de janeiro de 2015.

EDSON BATISTA
-Presidente-

(Republicado por ter saído com incorreção.)

PORTARIA Nº 0147/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear Thiago Netto Siqueira, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político de Comissão Permanente, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-2, a partir de 05 de janeiro de 2015.

Campos dos Goytacazes, 14 de janeiro de 2015.

EDSON BATISTA
-Presidente-

(Republicado por ter saído com incorreção.)

PORTARIA Nº 0148/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear Ilka Pinto de Souza, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora de Relações Institucionais, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 05 de janeiro de 2015.

Campos dos Goytacazes, 14 de janeiro de 2015.

EDSON BATISTA
-Presidente-

(Republicado por ter saído com incorreção.)

PORTARIA Nº 0149/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear Cássia Aparecida de Souza Barbosa, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora de Relações Institucionais, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 05 de janeiro de 2015.

Campos dos Goytacazes, 14 de janeiro de 2015.

EDSON BATISTA
-Presidente-

(Republicado por ter saído com incorreção.)

Id: 1784260

